

PARECER - PLO Nº 86/2022

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 86/2022.

Autoria: Marco Antônio da Fonseca

Trata-se de Projeto de Lei que pretende Denominar a Rua 07 do Residencial Riviera Ibitinguense, de Rua José Benedito Ramos.

Recentemente, foi promulgada a Lei 5.337/2022, de autoria da nobre Vereadora Alliny Sartori, no qual se exige a Certidão de Antecedentes Criminais do homenageado.

V - Fica vedada a homenagem às pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes praticados contra a mulher. (Redação acrescida pela Lei nº 5337/2022).

Assim, deverá o autor da propositura juntar aos autos a Certidão de Antecedentes Criminais do pretense homenageado José Benedito Ramos, para obtenção de viabilidade jurídica.

Este é o parecer, respeitado entendimento adverso, “sub censura”.
Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



